GRUPO DE AUTORES E REALIZADORES

autoreserealizadores@yahoo.com

Lisboa 4 de Junho de 2025

Sua Excelência,
Presidente da República Portuguesa

O grupo de autores e realizadores abaixo-assinados, que incluem profissionais com carreiras amplamente conhecidas no panorama audiovisual português, reconhecidos internacionalmente com prémios como o *International Emmy Award*, vêm pela presente solicitar a sua melhor atenção relativamente à profunda preocupação que enfrentam, há vários anos, na luta pelo reconhecimento dos seus direitos.

Os direitos de autor comummente definidos como inalienáveis, em Portugal, são contornados eficazmente por leoninos contratos de produção, distribuição e exibição, em que os seus autores são obrigados a ceder o seu usufruto sem qualquer contrapartida financeira, restando-lhes a reivindicação, com base na lei dos direitos conexos, do direito aos valores decorrentes da comunicação pública secundária e à cópia privada.

A cobrança e gestão desses direitos, como será do conhecimento de V. Exa, deduzida também pelo alto patrocínio da Presidência da República em celebração dos seus cem anos de existência, cabe à Sociedade Portuguesa de Autores (SPA).

O papel fundamental da SPA na luta pelos direitos de autor é inegável e incontornável. Dito isto, e como a própria cooperativa já reconheceu em reuniões de esclarecimento com associações ligadas a argumentistas e dramaturgos nacionais, o seu âmbito é maioritária e tradicionalmente dedicado à produção musical, pelo que o envolvimento no audiovisual se revela manifestamente insuficiente e, a espaços, até questionável.

Até a um passado bastante recente, a SPA sequer aceitava como associado um autor que não desejasse efetuar os seus contratos de obra através da cooperativa, cobrando para o efeito 15% do valor do mesmo, além da comissão fixa de distribuição de direitos de 20% sobre o valor arrecadado. Esta prática, semelhante à de agências privadas de atores, por exemplo, coloca em causa aquele que é um dos princípios da cooperativa, sublinhado, nomeadamente no seu site: "*só a SPA tem os meios necessários de fazer a*

cobrança de todos os seus direitos.". Porque têm os autores que pagar, além dos devidos impostos e outras contribuições fiscais, para receber o que lhes é devido e é recolhido pela SPA junto de canais de televisão, estabelecimentos comerciais, entre outros?

Fruto dessa imposição e de uma profissão muitas vezes precária e intermitente, vários autores abstiveram-se de se inscrever na SPA, por não poderem abrir mão de 15% dos seus rendimentos, mas ainda assim alimentando o mercado audiovisual português. Já um autor, associado da SPA que tenha participado desses mesmos projetos e contribuído com os 15% do seu rendimento (além da comissão de distribuição praticada de 20%), teve acesso ao montante de distribuição dos direitos. Daí se deduzindo que, durante décadas, para receber era necessário pagar. Ainda sobre esta questão duas últimas perguntas para reflexão: quanto dinheiro foi cobrado e nunca foi distribuído aos não-associados, pela atitude impositiva e coerciva da SPA para se tornar membro, e que, pelo limite legal máximo retroativo de três anos, nunca poderá ser reclamado? E onde fica a obrigação moral da SPA em informar autores, ainda que não-associados, mas sobeja e publicamente conhecidos pelas suas obras, sobre os direitos que lhes eram devidos e, entretanto, recolhidos junto das entidades obrigadas a tal?

Esse obstáculo foi ultrapassado pela iniciativa de alguns autores que, depois de vários anos e com apoio jurídico financiado pelos próprios, conseguiram fazer-se associados mantendo os contratos nos seus nomes e não no nome da SPA, podendo, dessa forma, exigir o pagamento dos direitos decorrentes da comunicação pública secundária e de cópia privada, pagando "apenas" a comissão fixa de 20% (quando as taxas de comissão de outras congéneres da SPA não vão além dos 6 ou 8%).

Esta nova fase trouxe, porém, novos questionamentos, muitos deles sem respostas claras e transparentes até ao momento presente, nomeadamente, no que concerne aos critérios de distribuição dos valores inerentes aos referidos direitos que, segundo a SPA são determinados com base nos valores dos contratos e não com base no número de horas de emissão versus horário e audiência, como a lei prevê. Em termos práticos, isto significa que dois autores que tenham executado o mesmo trabalho, que é exibido numa determinada emissora e janela temporal, poderão receber montantes diferentes de acordo, por exemplo, com a sua diferente capacidade negocial à hora da contratualização com uma produtora.

Ainda relativamente aos valores distribuídos, e mesmo após diversas interpelações aos responsáveis da SPA, todas sem resposta, continuam por esclarecer os valores exatos e efetivos que são cobrados por cada obra e, consequentemente, distribuídos. A título de exemplo simples: um autor recebe da SPA cinco euros no final de um determinado semestre, sem saber a que obra ou obras os mesmos se referem.

Perante o exposto, solicitamos a intervenção de V. Exa junto da SPA para a implementação de uma política mais transparente e justa, reconhecendo, desta forma, o contributo dos signatários desta missiva para o panorama cultural e audiovisual português.

Atenciosamente,

GRUPO DE AUTORES
E REALIZADORES

Nome completo	C.C	Email
Paulo Alexandre da Silva Borges	[illegible]	[illegible]
Ana Sampaio Caspeiro Portugal Carmo	[illegible]	[illegible]
André Rodrigues Horta Raimundo	[illegible]	[illegible]
Antonio Sofia Ferreira Vicente Martins	[illegible]	[illegible]
Antoni a Bonfim Barreto	[illegible]	[illegible]
Bruno Fernando da Silva Lobo Martir	[illegible]	[illegible]
Hugo Correia de Sousa	[illegible]	[illegible]
Joana Isabel Feliciano Dias Jorge	[illegible]	[illegible]
João Paulo Gouveia Duarte Silva	[illegible]	[illegible]
Luís Paulo Guadalupe Calvário Viegas	[illegible]	[illegible]
Rogério Miguel Branco Teixeira	[illegible]	[illegible]
Rodrigo Dias Moura Queiroz Pinto	[illegible]	[illegible]
Rui Alves Ilhéu F. da Silva	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]